

Agostinho L. Junqueira

Cartoria n.º 364

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com os termos do laudo da junta médica, conceder ao servidor Benedito de Almeida vinte e dois (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de novembro corrente, sendo que os primeiros 15 dias de licença o referido servidor receberá integralmente o seu salário dos cofres municipais, e, após o 16.º dia, passará a receber o competente auxílio-doença diretamente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, na base de 70% (setenta por cento) do salário percebido.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 10 de novembro de 1955.

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal